

Esse documento é um modelo de PGRSS (modalidade simplificada). Na sua elaboração foram consideradas as legislações vigentes: Resolução ANVISA RDC n.º 222/2018 e Resolução Conjunta SEMA/SESA n.º 002/2005.

As informações em azul são exemplos e orientações de como os campos deverão ser preenchidos.

O responsável pela elaboração do PGRSS deverá revisar e preencher seu próprio documento de acordo com as atividades desenvolvidas e forma de manejo de RSS adotada no estabelecimento.

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE Modalidade Simplificada

(Modalidade Simplificada – estabelecimento com geração de até 30 L/semana, e sem geração de resíduo químico e/ou radioterápico)

Base Legal:
Resolução ANVISA RDC n.º 222/2018 e Resolução Conjunta SEMA/SESA n.º 002/2005.

1. Identificação

1.1 Identificação **GERAL** do estabelecimento

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	CEP:
Bairro:	Cidade/UF: Toledo/PR
Telefone:	Endereço eletrônico:
Área Construída (m²):	Área total do terreno (m²):
Data de início de funcionamento:	
Horário de funcionamento:	
Média diária de pacientes atendidos:	

1.2 Identificação dos **GERADORES** Adicionar todos os geradores – Pessoa Física e Pessoa Jurídica que atendem no estabelecimento

Nome	CPF/CNPJ	Conselho/Registro

1.3 Responsável **LEGAL** do estabelecimento

Nome:		
CPF:	RG:	Profissão/Função:
Conselho de Classe:	Registro	

1.4 Responsável **TÉCNICO** do estabelecimento

Nome:		
CPF:	RG:	Profissão/Função:
Conselho de Classe:	Registro	

1.5 Identificação das **ATIVIDADES DE ATENDIMENTO**

Elencar as atividades/procedimentos desenvolvidos no estabelecimento
Não esquecer de citar a realização de exames de imagem ou serviço de vacinação extramuro, caso sejam realizados.

1.6 Responsável pela **ELABORAÇÃO** do PGRSS

Nome:		
CPF:	RG:	Profissão/Função:
Conselho de Classe:	Registro	

1.7 Responsável pela **IMPLANTAÇÃO** do PGRSS

Nome:		
CPF:	RG:	Função:

1.8 Responsáveis pela **EXECUÇÃO** do PGRSS

Nome:		
CPF:	RG:	Função:
Nome:		
CPF:	RG:	Função:
Nome:		
CPF:	RG:	Função:

2. Caracterização dos Resíduos Gerados

GRUPO/ SUBGRUPO	TIPOS DE RESÍDUOS GERADOS
A1 (Infectantes ou biológicos)	Consultar o Anexo I da Resolução RDC 222/2018 Exemplo: Frasco de vacinação com expiração de prazo de validade com conteúdo inutilizado, vazios Restos de vacinas,
A4 (Infectantes ou biológicos)	Consultar o Anexo I da Resolução RDC 222/2018 Exemplo: algodão, gaze, sugadores descartáveis, luvas descartáveis, Dentes, borracha de isolamento, Protetores físicos em geral, ataduras de crepon, sondas, bolsas de diálise, Chumaços, cotonetes, tubetes anestésico plástico...
B (Químicos)	Consultar o Anexo I da Resolução RDC 222/2018 Exemplo: Amálgama de Prata e Glutaraldeído a 2%, Revelador, Fixador, Frascos de medicamentos com expiação do prazo de validade Frascos de medicamento com conteúdo inutilizado vazios ou com restos do produto Embalagens vazias de saneantes de uso institucional...
D - NR Resíduos comuns (não recicláveis)	Consultar o Anexo I da Resolução RDC 222/2018 Exemplo: Papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, gorros e máscaras descartáveis, resto alimentar de paciente, material utilizado em antisepsia e hemostasia de venóclises, sobras de alimentos, resíduos de varrição, resíduos de gesso provenientes de assistência de saúde...
D - R Resíduos comuns (recicláveis)	Consultar o Anexo I da Resolução RDC 222/2018 Exemplo: Embalagens plástica... papelão... Embalagem secundária de medicamentos...
E Perfurocortantes	Consultar o Anexo I da Resolução RDC 222/2018 Exemplo: Laminas de barbear, lâmina e lamínulas, scalp, abocath Fios ortodônticos, limas endodônticas, Espátulas de madeira, brocas, lancetas, agulhas descartáveis, lâminas de bisturi, Ampolas de vidro, Utensílios de vidros quebrados (tubos de coleta sanguínea) e similares, Agulhas, seringas resultantes de vacinação....

Obs.: Os Resíduos do Grupo D recicláveis que forem contaminados passam a ser enquadrados no grupo A.

3. Resíduos Gerados por Sala/Setor Adicionar todos os setores do estabelecimento (além dos ambientes principais, elencar DML, expurgo, instalações sanitárias, copa...)

SALA/SETOR	SUBGRUPOS / GRUPOS					
	A1	A4	B	D - NR	D - R	E
Exemplo: Sala de Vacinas	X	X			X	X

4. Quantificação, Acondicionamento e Identificação dos Resíduos Gerados

GRUPO/ SUBGRUPO	QUANTIDADE (L/semana)	TRATAMENTO PRÉVIO		ACONDICIONAMENTO/IDENTIFICAÇÃO
		Sim	Não	
A1	XXX		X	<p>Descrever a forma de acondicionamento adotada, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>Exemplo: lixeiras de material liso, lavável e impermeável com tampa com sacos de cor XXX.</p> <p>OU</p> <p>Acondicionados em recipientes rígidos, providos de tampa, resistente à punctura, ruptura e vazamento (Resolução RDC 222/2018).</p> <p>Recipiente mantidos em suporte exclusivo e em altura que permita a visualização da abertura para descarte (NR 32). Recipientes mantidos fora da área de respingos.</p> <p>Recipientes com alça ou pegadura (ABNT 13853).</p>
A4	XXX		X	<p>Acondicionados em saco branco leitoso identificado.</p> <p>As lixeiras são de material liso, lavável, resistente à punctura, ruptura, vazamento e tombamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados.</p>
B	XXX		X	<p>Resíduos sólidos: acondicionamento para RSS químicos no estado sólido devem ser constituídos de material rígido, resistente, compatível com as características do produto químico acondicionado (Resolução RDC 222/2018). Acondicionados em duplo saco plástico de cor branco leitoso, com a identificação do resíduo e dos riscos (Resolução Conjunta SEMA/SESA 002/2005) ou cor alaranjada (resíduos perigosos) de acordo com o Código de Cores para os Diferentes Tipos de Resíduos (Resolução CONAMA 275/2001).</p> <p>Resíduos líquidos: acondicionados em recipientes constituídos de material compatível com o líquido armazenado, resistentes, rígidos e estanques, com tampa que garanta a contenção do RSS (Resolução RDC 222/2018).</p> <p>No acondicionamento são observadas as incompatibilidades químicas descritas nos Anexos IV e V da Resolução RDC 222/2018.</p> <p>As embalagens secundárias de medicamentos não contaminadas devem ser descaracterizadas quanto às informações de rotulagem, podendo ser encaminhadas para reciclagem.</p> <p>Exemplos de acondicionamentos:</p> <p>Revelador e fixador (efluentes radiológicos): devem ser descartados em bombonas de plástico rígido, devidamente identificadas.</p>

				<p>Cápsulas e sobras de amálgama: devem ser descartadas em recipientes de plástico rígido, tampados e sob selo d'água.</p> <p>Resíduos de resina acrílica: devem ser descartados em recipientes fechados, de vidro (resina líquida) ou de plástico rígido (resina em pó), destinados a esse fim.</p> <p>Tubetes de anestésico: devem ser descartados em recipientes de plástico rígido, destinados a esse fim.</p> <p>Película de chumbo, papel preto e filme radiológico: devem ser retirados do envelope plástico e descartados em seus respectivos recipientes, que devem permanecer preferencialmente tampados.</p>
D - NR	XXX		X	Acondicionados em sacos pretos resistentes de modo a evitar o derramamento durante o manuseio em lixeiras de material liso, lavável e impermeável com tampa.
D - R	XXX		X	<p>Descrever cor do saco e lixeiras utilizados.</p> <p>Exemplo: lixeiras de material liso, lavável e impermeável com tampa com sacos de cor XXX.</p>
E	XXX		X	<p>Acondicionados em recipientes rígidos, providos de tampa, resistente à punctura, ruptura e vazamento (Resolução RDC 222/2018).</p> <p>Recipiente mantidos em suporte exclusivo e em altura que permita a visualização da abertura para descarte (NR 32). Recipientes mantidos fora da área de respingos.</p> <p>Recipientes com alça ou pegadura (ABNT 13853).</p>
Indicar a localização do ponto de Descarte de mediação em desuso ou vencida trazida pela população em geral – Lei 17.211/12.				

Obs.: Os recipientes devem ser mantidos próximos da fonte geradora.

5. Identificação

Aplicação:

1. A identificação dos RSS está contemplada nos carros de coleta, nos locais de armazenamento, lixeiras e nos sacos que acondicionam os resíduos.
2. A identificação dos sacos para acondicionamento é impressa, vedado o uso de adesivo.
3. A identificação está afixada em local de fácil visualização, de forma clara e legível, utilizando-se símbolos e expressões descritos no Anexo II da Resolução RDC 222/2018, cores e frases, e outras exigências relacionadas à identificação de conteúdo e à periculosidade específica de cada grupo de RSS.

(Resolução RDC 222/2018)

Grupo de Resíduos	Símbolos
<p align="center">Grupo A</p> <p>Identificado pelo símbolo de risco biológico, com rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da expressão RESÍDUO INFECTANTE.</p>	 <p align="center">RESÍDUO INFECTANTE</p>
<p align="center">Grupo B</p> <p>Identificado por meio de símbolo e frase de risco associado à periculosidade do resíduo químico. Observação – outros símbolos e frases do GHS também podem ser utilizados de acordo com o risco do resíduo.</p>	 <p align="center">Explosivo Perigoso para a saúde Nocivo para a saúde Nocivo ao meio ambiente</p> <p align="center">Comburente Inflamável Tóxico Corrosivo</p>
<p align="center">Grupo C</p> <p>Identificado pelo símbolo internacional de presença de radiação ionizante (trifólio de cor magenta ou púrpura) em rótulo de fundo amarelo, acrescido da expressão MATERIAL RADIOATIVO, REJEITO RADIOATIVO ou RADIOATIVO.</p>	 <p align="center">REJEITO RADIOATIVO</p>
<p align="center">Grupo E</p> <p>Identificado pelo símbolo de risco biológico, com rótulo de fundo branco, desenho e contorno preto, acrescido da inscrição de RESÍDUO PERFUROCORTANTE.</p>	 <p align="center">RESÍDUO PERFUROCORTANTE OU PERFUROCORTANTE OU PERFUROCORTANTE</p>

6. Coleta Interna e Abrigo

A coleta interna (até o abrigo) é realizada em sentido único com roteiro definido em horários não coincidentes com a distribuição de roupas, alimentos e medicamentos, períodos de visita ou de maior fluxo de pessoas (Resolução RDC 222/2018).

Grupo A: especificar a frequência adotada no estabelecimento em conformidade com a legislação, considerar e manter a observação descrita abaixo:

Os sacos para acondicionamento de RSS do grupo A são substituídos ao atingirem o limite de 2/3 (dois terços) de sua capacidade ou então no máximo a cada 48 (quarenta e oito) horas, independentemente do volume, visando o conforto ambiental e a segurança dos usuários e profissionais. Os sacos contendo RSS do grupo A de fácil putrefação são substituídos no máximo a cada 24 (vinte e quatro) horas, independentemente do volume. É proibido o esvaziamento ou reaproveitamento dos sacos (Resolução RDC 222/2018). A lixeira não necessita de tampa para fechamento sempre que ocorrer a substituição imediata do saco (Resolução RDC 222/2018).

Grupo B: especificar a frequência adotada no estabelecimento.

Grupo D-R: especificar a frequência adotada no estabelecimento.

Grupo D-NR: especificar a frequência adotada no estabelecimento.

Grupo E: especificar a frequência adotada no estabelecimento em conformidade com a legislação, considerar e manter a observação descrita abaixo:

Recipientes substituídos de acordo com a demanda ou quando o nível de preenchimento atingir $\frac{3}{4}$ da capacidade ou de acordo com as instruções do fabricante.

Proibido o esvaziamento manual/reaproveitamento.

Os RSS do Grupo E, quando contaminados por agentes biológicos e químicos tem seu manejo de acordo com cada classe de risco associada (Resolução RDC 222/2018).

Descrição do Abrigo:

Especificar se o Abrigo é de uso exclusivo para a guarda de resíduos ou se é compartilhado com o DML ou expurgo.

Especificar se o Abrigo é Externo.

Especificar as dimensões do Abrigo.

Observação: No PGRSS deverão ser contempladas as exigências legais para o Abrigo (conforme descrição abaixo). Essas exigências deverão ser executadas no espaço físico.

O Abrigo atende a Resolução RDC 222/2018:

1. Permite fácil acesso às operações do transporte interno.
2. Permite fácil acesso aos veículos de coleta externa.
3. Dimensionado com capacidade de armazenagem mínima equivalente à ausência de uma coleta regular, obedecendo à frequência de coleta de cada grupo de RSS.
4. É construído com piso, paredes e teto de material resistente, lavável e de fácil higienização, com aberturas para ventilação e com tela de proteção contra acesso de vetores.
5. É identificado.
6. Possui acesso restrito às pessoas envolvidas no manejo de RSS.
7. Possui porta com abertura para fora, provida de proteção inferior contra roedores e vetores, com dimensões compatíveis com as dos coletores utilizados
8. Possui ponto de iluminação.
9. Possui canaletas para o escoamento dos efluentes de lavagem, direcionadas para a rede de esgoto, com ralo sifonado com tampa.
10. Possui área coberta para pesagem dos RSS, quando couber.
11. Possui área coberta, com ponto de saída de água, para higienização e limpeza dos coletores utilizados.

No Abrigo de RSS é obrigatório manter os sacos acondicionados dentro de coletores com a tampa fechada.

Os resíduos serão assim transportados até o Abrigo:

Transporte realizado sem esforço excessivo ou risco de acidente para o funcionário (Resolução Conjunta SEMA/SESA 002/2005).

O transporte manual do recipiente de segregação é realizado de forma que não exista o contato do mesmo com outras partes do corpo, sendo vedado o arrasto (NR 32).

Sempre que o transporte do recipiente de segregação possa comprometer a segurança e a saúde do trabalhador, devem ser utilizados meios técnicos apropriados, de modo a preservar a sua saúde e integridade física (NR 32).

Caso seja utilizado carro coletor, adicionar a descrição abaixo (o carro coletor deverá atender a legislação vigente):

O carro de coleta é constituído material liso, rígido, lavável, impermeável provido de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, cantos e bordas arredondados. Os coletores com mais de quatrocentos litros de capacidade possuem válvula de dreno no fundo.

(Resolução RDC 222/2018)

Responsável: Indicar a função do responsável por realiza a coleta interna, não precisa especificar o nome do funcionário.

7. Rotinas/Processos de Higienização/desinfecção

Higienização/desinfecção do Abrigo:

1. Procedimento: **Descrever o procedimento realizado, utensílios e saneantes utilizados...**
2. Frequência de realização: Realizada com a frequência **XXX (especificar a periodicidade adotada pelo estabelecimento)**, após a coleta externa e quando houver derramamento.
3. Responsável: **indicar a função do responsável pela higienização, não precisa especificar o nome do funcionário.**

Higienização/desinfecção dos Coletores, Carros de Apoio, Lixeiras, EPI's e demais equipamentos utilizados no manejo dos resíduos:

1. Procedimento: **Descrever o procedimento realizado, utensílios e saneantes utilizados...**
2. Frequência de realização: Realizada com a frequência **XXX (especificar a periodicidade adotada pelo estabelecimento)**.
3. Responsável: **indicar a função do responsável pela higienização, não precisa especificar o nome do funcionário.**

8. Controle de Vetores e Pragas

Medidas preventivas:

- Manter a caixa de gordura vedada.
- Manter o terreno sem acúmulo de entulhos.
- Vedar a parte inferior externa de portas com borracha.
- Manter os ambientes devidamente higienizados.
- Manter as lixeiras fechadas.
- Dispor os resíduos de forma adequada nos abrigos.
- Não acumular objetos em desuso.
- Manter ralos encaixados, limpos e fechados.

Medidas corretivas:

Efetuada Desinsetização/Desratização realizada por empresa especializada com Licença Sanitária vigente com periodicidade **XXXXX (completar com a periodicidade conforme laudo emitido, exemplo: semestral, monitoramento mensal...)**.

9. Coleta Externa

TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL

GRUPO A, GRUPO B e GRUPO E:	
Empresa responsável:	XXXXX
Contrato:	XXXXX
CNPJ:	XXXXX
Veículo utilizado:	XXXXX (Geralmente veículo tipo Baú sem sistema de compactação, verificar qual se aplica).
Frequência de coleta:	XXXXX
Tratamento:	XXXXX (Geralmente incineração ou autoclavagem, verificar qual se aplica).
Destinação Final:	XXXXX (Geralmente aterro sanitário ou aterro para resíduos perigosos, verificar qual se aplica).

***ANEXAR CONTRATO COM A EMPRESA E LICENÇA AMBIENTAL ATUALIZADA.**

GRUPO D: RESÍDUOS NÃO RECICLÁVEIS	
Empresa responsável:	Serviço de limpeza urbana - Prefeitura Municipal do Município de Toledo.
Veículo utilizado:	Veículo tipo Baú dotado de sistema de compactação.
Frequência de coleta:	XXXXX
Destinação Final:	Aterro Sanitário.

GRUPO D: RESÍDUOS RECICLÁVEIS	
Empresa responsável:	Serviço de limpeza urbana - Prefeitura Municipal do Município de Toledo.
Veículo utilizado:	Veículo tipo carroceria.
Frequência de coleta:	XXXXX

10. Saúde e Segurança Ocupacional

Os seguintes EPI's serão utilizados durante o manuseio dos resíduos:

1. Luvas de PVC ou borracha, impermeáveis, resistentes, de cor clara, antiderrapantes e de cano longo; e avental: de PVC, impermeável e de médio comprimento (Resolução Conjunta SEMA/SESA 002/2005).

Medidas de prevenção de acidentes e exposição do trabalhador e agentes biológicos devem ser adotadas as seguintes medidas:

1. Após a coleta interna, o funcionário deve lavar as mãos ainda enluvadas, retirando as luvas e colocando-as em local apropriado.
2. Realizar anti-sepsia das mãos sempre que houver contato da pele com sangue e secreções.
3. O funcionário deve lavar as mãos antes de calçar as luvas e depois de retirá-las.
4. Em caso de ruptura das luvas, o funcionário deve descartá-las imediatamente, não as reutilizando.
5. Não fumar e não alimentar-se durante o manuseio com resíduos.
6. Retirar as luvas e lavar as mãos sempre que exercer outra atividade não relacionada aos resíduos (ir ao sanitário, atender o telefone, beber água, etc.).
7. Os equipamentos de proteção individual devem ser lavados e desinfetados após o uso.
8. Sempre que houver contaminação com material infectante, devem ser substituídos imediatamente, lavados e esterilizados.
9. As pessoas envolvidas com o manuseio de resíduos devem ser submetidas a exame admissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissional. Os exames e avaliações que devem ser submetidas são: Anamnese ocupacional, Exame físico, Exame mental. Os funcionários também devem ser vacinados contra tétano, hepatite e outras considerações importantes pela Vigilância Sanitária.

(Resolução Conjunta SEMA/SESA 002/2005)

Em caso de ruptura das luvas, a atitude a ser tomada será:

1. Avaliar se não houve danos à integridade física que necessite encaminhamento ao serviço de medicina do trabalho, caso contrário, promover a higienização das mãos e a substituição imediata das luvas por novas (Resolução Conjunta SEMA/SESA 002/2005).

Em caso de acidentes com resíduos do serviço de saúde serão tomadas as seguintes medidas:

1. Aplicar solução anti-séptica.
2. Notificar o responsável da unidade.
3. Encaminhar o acidentado conforme o "Fluxo de atendimento de acidentes de trabalho com material biológico" e realização da "Notificação de acidente de trabalho com exposição a material biológico".

(Resolução Conjunta SEMA/SESA 002/2005)

Programa de Capacitação Educação continuada referente ao manejo de resíduos:

1. Objetivo: Proteger a saúde dos trabalhadores envolvidos no gerenciamento dos RSS e também para alinhar a normativa sanitária com as do Ministério do Trabalho.
2. Público alvo: todos os geradores e seus funcionários.
2. Frequência de realização: capacitação inicial ao ingressar no estabelecimento e educação continuada: realizada com periodicidade **XXXX (preencher conforme a frequência adotada pelo estabelecimento, exemplo: anual, semestral, trimestral...).**

Conteúdos Programáticos abordados nos Treinamentos:

Resolução RDC 222/2018:

- a) Sistema adotado para o gerenciamento dos RSS;
- b) Prática de segregação dos RSS;
- c) Símbolos, expressões, padrões de cores adotadas para o gerenciamento de RSS;
- d) Localização dos ambientes de armazenamento e dos abrigos de RSS;
- e) Ciclo de vida dos materiais;
- f) Regulamentação ambiental, de limpeza pública e de vigilância sanitária, relativas aos RSS;
- g) Definições, tipo, classificação e risco no manejo dos RSS;
- h) Formas de reduzir a geração de RSS e reutilização de materiais;
- i) Responsabilidades e tarefas;
- j) Identificação dos grupos de RSS;
- k) Utilização dos coletores dos RSS;
- l) Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC);
- m) Biossegurança;
- n) Orientações quanto à higiene pessoal e dos ambientes;
- p) Orientações especiais e treinamento em proteção radiológica quando houver rejeitos radioativos;
- q) Providências a serem tomadas em caso de acidentes e de situações emergenciais;
- r) Visão básica do gerenciamento dos resíduos sólidos no município ou Distrito Federal;
- s) Noções básicas de controle de infecção e de contaminação química; e
- t) Conhecimento dos instrumentos de avaliação e controle do PGRSS.

NR 32:

- a) Segregação, acondicionamento e transporte dos resíduos;
- b) Definições, classificação e potencial de riscos dos resíduos;
- c) Sistemas de gerenciamento adotado internamente no estabelecimento;
- d) Formas de reduzir a geração de resíduos;
- e) Conhecimentos das responsabilidades e de tarefas;
- f) Reconhecimento dos símbolos de identificação das classes de resíduos;
- g) Conhecimento sobre a utilização dos veículos de coleta;
- h) Orientações quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

Registros dos Treinamentos:

Registrados conforme Modelo em anexo – De acordo com Art. 32º Resolução RDC n.º 63/2011.

11. Outras informações relevantes

12. Termo de Compromisso

Declaramos que este estabelecimento se compromete a seguir as disposições e implantar as medidas contidas neste plano de gerenciamento de resíduos.

Toledo, ____ de _____ de _____

Responsável Legal do estabelecimento

Responsável pela Elaboração do PGRSS